PMSGA/RN
Fl. nº 1125

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

À
Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/ RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Concorrência Pública N ° 002/2021 - SMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZARA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Proposta de
PREÇOS

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 1
2. ORÇAMENTO BÁSICO 3
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 5
4. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS 8
5. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS 10
6. COMPOSIÇÃO DO FATOR K E TRDE 12
7. CUSTO ADMINISTRATIVO 14
8. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA 16
9. GARANTIA DE PROPOSTA 18
10. CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO 34
11. TERMO DE ENCERRAMENTO 64

1. Apresentação

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

1. APRESENTAÇÃO

Recife, 08 de outubro de 2021.

À
Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Concorrência Pública N° 002/2021 – SMS

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de **R$ 1.686.364,05** (**Um milhão seiscentos e oitenta e seis, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**), conforme planilha orçamentária apresentada, referente ao mês de janeiro/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura dos envelopes.

O prazo de execução dos serviços é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

Informamos que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, seguros e outras despesas, que de qualquer maneira incidirão na execução dos serviços previstos.

Atenciosamente,

Angela Paula de Moura Crasto

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

2. Orçamento Básico

2. ORÇAMENTO BÁSICO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CULSULTIVA PARA GERENCIAMENTO SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO	TABELA:	SINAPI-RN MARÇO 2021
LOCAL:	Estrada de Guanduba S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN Data: 04/05/2021	Enc. Sociais:	65,31%

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÈCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI INSUMO	PROFISSIONAIS	DEDICAÇÃO %	QUANTIDADE MESES	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO S/ ENCARGOS	VALOR MENSAL	TOTAL
	NIVEL SUPERIOR								**R$ 635.716,30**
1	Engenheiro Coordenador	40938	1	50%	24,00	R$ 16.531,00	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 120.000,00
2	Engenheiro Civil junior	40936	1	70%	24,00	R$ 15.425,59	R$ 9.331,31	R$ 6.531,92	R$ 156.766,01
3	Engenheiro Civil pleno	40937	1	100%	24,00	R$ 15.456,49	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 224.400,00
4	Engenheiro de Segurança do trabalho pleno	1075/ORSE	1	20%	24,00	R$ 15.456,49	R$ 9.350,00	R$ 1.870,00	R$ 44.880,00
5	Engenheiro Eletricista pleno	40939	1	20%	24,00	R$ 15.456,49	R$ 9.350,00	R$ 1.870,00	R$ 44.880,00
6	Engenheiro junior ambiental - até 5 anos de experiência	13471/ORSE	1	20%	24,00	R$ 15.425,59	R$ 9.331,31	R$ 1.866,26	R$ 44.790,29
	PESSOAL AUXILIAR								**R$ 165.600,00**
7	Técnico em edificações Nível Médio	40946	2	100%	24,00	R$ 2.975,58	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 86.400,00
8	Topógrafo	40820	1	20%	24,00	R$ 2.975,58	R$ 1.800,00	R$ 360,00	R$ 8.640,00
9	Desenhista Detalhista com encargos complementares	40805	1	70%	24,00	R$ 3.636,82	R$ 2.200,00	R$ 1.540,00	R$ 36.960,00
10	Auxiliar de Desenhista com encargos complementares	40808	1	70%	24,00	R$ 3.306,20	R$ 2.000,00	R$ 1.400,00	R$ 33.600,00
				Custo Direto de Mão de Obra (A)	24,00			R$ 33.388,18	R$ 801.316,30
				Despesas Diretas (B)				R$	-
				Fator K (C)	2,10449239				
				TRDE (D)	1,1869				
				Total Geral (A x C) + (B x D)				**R$ 1.686.364,05**	

Angela Paula de Moura Crasto

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

PMSGA/RN
Folha nº 1130

3. Cronograma Físico-Financeiro

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CULSULTIVA PARA GERENCIAMENTO SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO								
LOCAL:	Estrada de Guanduba S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN	**Data**: Maio/2021							
		Período (mês)							
ITEM	**Discriminação do Serviço**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1	Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)								
2	Relatório Técnico Mensal de Medição								
3	Relatório de Gerenciamento Mensal de Medição								
4	Atualização cadastral das intervenções realizadas no período								
5	Relatório Final de Gerenciamento								
6	Atualização de Desenhos								
	Total do contrato	R$ 1.686.364,05							
	No período	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
	Acumulado	70.265,17	140.530,34	210.795,51	281.060,67	351.325,84	421.591,01	491.856,18	562.121,35
		4,17%	8,33%	12,50%	16,67%	20,83%	25,00%	29,17%	33,33%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CULSULTIVA PARA GERENCIAMENTO SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO								
LOCAL:	Estrada de Guanduba S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN	**Data**: Maio/2021							
		Período (mês)							
ITEM	**Discriminação do Serviço**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1	Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)								
2	Relatório Técnico Mensal de Medição								
3	Relatório de Gerenciamento Mensal de Medição								
4	Atualização cadastral das intervenções realizadas no período								
5	Relatório Final de Gerenciamento								
6	Atualização de Desenhos								
	Total do contrato	R$ 1.686.364,05							
	No período	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
	Acumulado	632.386,52	702.651,69	772.916,85	843.182,02	913.447,19	983.712,36	1.053.977,53	1.124.242,70
		37,50%	41,67%	45,83%	50,00%	54,17%	58,33%	62,50%	66,67%

PMSGA/RN
Folha nº 132

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CULSULTIVA PARA GERENCIAMENTO SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO
LOCAL:	Estrada de Guanduba S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN — **Data**: Maio/2021

		Período (mês)							
ITEM	**Discriminação do Serviço**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
1	Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)								
2	Relatório Técnico Mensal de Medição								
3	Relatório de Gerenciamento Mensal de Medição								
4	Atualização cadastral das intervenções realizadas no período								
5	Relatório Final de Gerenciamento								
6	Atualização de Desenhos								
	Total do contrato	R$ 1.686.364,05							
	No período	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17	70.265,17
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
	Acumulado	1.194.507,87	1.264.773,04	1.335.038,20	1.405.303,37	1.475.568,54	1.545.833,71	1.616.098,88	1.686.364,05
		70,83%	75,00%	79,17%	83,33%	87,50%	91,67%	95,83%	100,00%

Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

PMSGA/RN
Folha nº 2173

4. Composição dos Encargos Sociais

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

4. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo	**Descrição**	**Alíquota**
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	
A-1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%
A-2	SESI	1,50%
A-3	SENAI	1,00%
A-4	INCRA	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO (INSS)	1,00%
A-8	FGTS	8,00%
	TOTAL DO GRUPO "A"	**34,80%**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO "A"**	
B-1	FÉRIAS	11,11%
B-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,50%
B-3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,20%
B-4	GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)	8,33%
B-5	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
B-6	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B-7	AUSÊNCIAS ABONADAS	0,20%
B-7	ACIDENTES NO TRABALHO	0,00%
	TOTAL DO GRUPO "B"	**20,34%**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO "A"**	
C-1	DEPÓSITO POR RESCISÃO CONTRATUAL SEM JUSTA CAUSA	0,80%
C-2	ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	0,00%
C-3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C-4	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%
	TOTAL DO GRUPO "C"	**0,88%**
D	**REINCIDÊNCIAS DOS GRUPOS**	
D-1	REINCIDÊNCIA GRUPO (A) SOBRE GRUPO (B)	7,08%
	TOTAL DO GRUPO "C"	**7,08%**
E	**ENCARGOS COMPLEMENTARES**	
E-1	VALE TRANSPORTE	0,26%
E-2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,06%
E-3	CAFÉ DA MANHÃ	0,30%
E-4	EPI-Equip. de Proteção Individual	0,30%
E-5	CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS	0,17%
E-6	SEGURO DE VIDA	0,12%
	TOTAL DO GRUPO "C"	**2,21%**
	TOTAL	**65,31%**

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

5. Composição das Despesas Fiscais

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

5. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS

ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total	**8,65%**

Como o valor das Despesas Fiscais - DF incide sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos, ele é corrigido pela seguinte fórmula.

DF = {[1 / (1 – DF)] – 1 } x 100 → DF = {[1 / (1 – 0,0865)] – 1 } x 100

Despesas Fiscais = 9,469%

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

6. Composição do Fator K e TRDE

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento

6. COMPOSIÇÃO DO FATOR K E TRDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A COSNTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

DETERMINAÇÃO DO FATOR K

PV = (CD X K) + (DD X TRDE) K = (1 + K1 + K2) (1 + K3) (1 + K4)
TRDE = (1+K3) (1+K4)

K1	65,31%
K2	12,00%
K3	10,00%
K4	7,90%

K	2,10449239
TRDE	1,1869

CD	801.316,30
DD	0

PV	R$ 1.686.364,05

TABELA DE IMPOSTOS (%)	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	4,25%
TOTAL DE IMP	7,90%

Onde:

PV Preço de Venda Total Praticado pela Empresa
CD = Custo direto de Mão de Obra
K = Fator K
DD = Despesas diretas
TRDE = Taxa de Ressarcimento de empresas e encargos
K1 = encargos sociais sobre a mão de obra (já incluidos no preço utilizado)
K2 = Administração central da empresa de consultoria (ou overhead) (perecntual referencial 20%)
K3 = Margem bruta da empresa de consultoria (percentual referencial 12%)
K4 = Impostos

Angela Paula de Moura Crasto

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

7. Custo administrativo

7. CUSTO ADMINISTRATIVO

1- Custos de capacitação e atualização técnica e gestão da qualidade	
1.1 - Treinamento de recursos humanos	1,00%
1.2 - Participações em seminários e congressos técnicos, inclusive preparação de trabalhos técnicos a apresentar nesse evento.	0,30%
1.3 - Visitas e viagenas técnicas a outros trechos, diferenciados do objeto da licitação, com vistas ao aperfeiçoamento técnico de sua equipe.	0,20%
1.4 - Assinatura de periódicos e compra de livros.	0,15%
1.5 - Manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca e arquivo técnico).	0,20%
1.6 - Custos gerais de acesso a banco de dados nacionais e internacionais.	0,50%
1.7 - Despesas de instalação de programas de qualidade.	0,50%
2 - Outras despesas administrativas	
2.1 - Salários e encargos do pessoal da administração incluindo; direção/ gerência, planejamento e controle de produtos, contabilidade, setor de pessoal, suprimento, serviços gerais, secretaria, biblioteca e arquivo, limpeza, transporte, vigilância, mensageiros e outros encargos salariais que possam existir.	7,00%
2.2 - Despesas de mão de obra e outros insumos para comercialização.	1,00%
2.3 - Honorários pagos a terceiros: assessoria jurídica, despachantes, auditoria etc.	0,20%
2.4 - Despesas com publicidade, prospectos, compra de editais, preparação e acompanhamento de propostas.	0,25%
2.5 - Hardware e Software para aplicações técnicas não incluidos no contrato.	0,05%
2.6 - Gastos legais, bancários e seguros.	0,30%
2.7 - Gastos com associações de classe e de fiscalização do exercício da profissão.	0,20%
2.8 - Comunicações gerais e serviços gráficos (telefone, fax, telex, malotes, relatórios, etc.)	0,15%
Total	**12,00%**

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

8. Remuneração da empresa

8. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

REMUNERAÇÃO DO ESCRITÓRIO		
1	**Oportunidade de capital**	
1.1	Percentual de ressarcimanto (%)	1,00%
2	**Correção Monetária**	
2.1	Percentual de ressarcimanto (%)	1,00%
3	**Lucro**	
3.1	Percentual de lucro (%)	8,00%
	TOTAL	**10,00%**

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

9. Garantia de Proposta

9. GARANTIA DE PROPOSTA

PMSGA/RN
Folha nº 1146

Ao MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202100120775016537 3, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202100120775016537 3000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202100120775016537 3 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado
Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita

ICP Brasil
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado
Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Oct 5 2021 7:47PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Oct 5 2021 7:47PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202100120775016537 3 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1655190
Data da publicação: Oct 5 2021 7:47PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

PMSGA/RN
Folha nº 1147

DADOS DO SEGURADO

Nome	CNPJ
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE	08.079.402/0001-35

Endereço	Número	Complemento
R ALEXANDRE CAVALCANTI	SN	

CEP	Bairro	Cidade	UF
59290-000	CENTRO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN

DADOS DO TOMADOR

Nome	CNPJ
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	70.073.275/0001-30

Endereço	Número	Complemento
R RICARDO SALAZAR	83	

CEP	Bairro	Cidade	UF
50720-120	PRADO	RECIFE	PE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 23.042,46 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 8 DE MARÇO DE 2022.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R$ 23.042,46	08/10/2021	08/03/2022

CORRETOR

202037399 - MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Oct 5 2021 7:47PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Oct 5 2021 7:47PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PMSGA/RN
Folha nº 1148

Importância Segurada: **R$** 23.042,46 Não é menor ?

Período de Vigência: 08/10/2021 à 08/03/2022

Prêmio Líquido:	R$	281,21
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	281,21

Condição de Pagamento:	**À vista**
Numero de Prestações:	**1**
1ª Prestação:	**281,21**
Demais Prestações:	**0,00**
Forma de Cobrança:	**TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**
Vencimentos:	**12/10/2021**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 281,21

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSGA/RN
Folha nº 1149

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	**01414202100120775016537 3**	**0000000**	**9775880**	**05/10/2021**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à R ALEXANDRE CAVALCANTI, SN - CENTRO, São Gonçalo do Amarante, RN as obrigações do TOMADOR: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 70.073.275/0001-30, com sede à R RICARDO SALAZAR, Recife, PE até o valor de R$ 23.042,46 VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 23.042,46
Vigência - das 24:00h do dia 8 de Outubro de 2021 as 24:00h do dia 8 de Março de 2022

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 002/2021 - SMS, PROCESSO ., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTACAO DE SERVIC¸OS DE APOIO TECNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONC¸ALO DO AMARANTE, NA AREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISAO FISCALIZAC¸A~O DE SERVIC¸OS E OBRAS PARA A CONSTRUC¸AO HOSP MUNICIPAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 5 DE OUTUBRO DE 2021

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSGA/RN
Folha nº 1150

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	**01414202100120775016537 3**	**0000000**	**9775880**	**05/10/2021**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202100120775016537 3	0000000	9775880	05/10/2021

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	**01414202100120775016537 3**	**0000000**	**9775880**	**05/10/2021**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

10. Contrato Social e Procuração

10. CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO

5ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular na melhor forma do direito, os abaixo: ROBERTO LEMOS MUNIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 12.492 – D 2ª Região, Inscrito no CIC/MF sob o nº 223.264.214-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,à Rua Médico Mário Guimarães, nº 100, Poço da Panela, HUMBERTO PINTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 22.205 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 652.998.254-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Av. Luiz de Lacerda nº 277 aptº 301, Iputinga, HENRIQUE PINTO SILVA brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 24.465 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 783.026.174-15, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Bom Pastor nº 427 aptº 406, Iputinga, ANDRÉA LAPENDA DE MORAIS, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 2.697.356 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 463.897.414-72, residente e domiciliada nesta cidade do Recife a Rua Visconde de Itaparica nº 142, aptº 701, Torre, ANA TEREZA GUERRA PINTO, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6.312.042 – SDS-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 888.299.284-53, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, a Rua Bom Pastor nº 427 aptº 406, Iputinga, ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 4.562.548 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 868.468.924-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Guedes Pereira nº 180, Apto nº 102, Parnamirim, CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 5.198.752 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 027.197.914-31, nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Bequimão, nº 54, Encruzilhada, ELAINE FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 1.196.592 - SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 179.782.464-34, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Conde de Irajá, nº 160, Apto nº 1003, Torre, MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidade nº 1.710.554 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 235.867.614-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Voluntário da Pátria, nº 54, bloco B, Apto nº 201, Campo Grande e RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.403.240 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 404.375.664-04, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua João de Deus, nº 210, Torre, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 7.073.275/0001-30, com registro na JUCEPE sob o NIRC 2620.083.302-4 de 11/03/1994, por estarem juntos e acordados na melhor forma do direito, resolvem, manter o Contrato Social da Sociedade Empresária com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará a denominação de GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, podendo fazer-se conhecer pelo nome de fantasia GEOSISTEMAS.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2011
SOB Nº 20110709420
Protocolo: 11/070942-0
Empresa: 26 2 0083302 4
GROSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-2
Data: 10/08/2020 09:08:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37463-YO2Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social funcionará na Rua Hermógenes de Morais, nº 120, Madalena, Recife-Pernambuco, onde terá também seu foro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por deliberação da diretoria, poderá a sociedade abrir ou fechar escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo ser dissolvida por deliberação tomada em reunião com a presença de, no mínimo, sócios cotistas que representem ¾ (três quartos) do capital social, ficando estabelecido que cada cota representa 01 (um) voto, conforme determina a legislação, ou por motivo determinado por Lei.

CAPÍTULO II- OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços técnicos no campo da Engenharia, da Arquitetura, da Geologia, da Assistência e Promoção Social e da Informática, compreendendo:

- Estudo, planejamento, projeto, coordenação, direção, gerenciamento, supervisão, fiscalização e construção de obras nas áreas de: edificações, rodovias, ferrovias, abastecimento d'água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, resíduos sólidos, aterros sanitários, drenagem, irrigação, portos, rios, canais, aeroportos, urbanismo e seus serviços afins correlatos.
- Estudo, planejamento, projeto, coordenação, direção, gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços nas áreas de: topografia, geodésia, cartografia, aerofotogrametria, geoprocessamento e seus serviços afins e correlatos.
- Estudos, planejamento, projeto, coordenação, direção e gerenciamento na área da geologia, englobando: levantamento de dados geofísicos, geoquímicos, petrográficos, petrológicos e geológicos, elaboração de mapas, levantamento de recursos minerais e seus serviços afins e correlatos.
- Estudos ambientais englobando: Plano Básico Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e seus serviços afins e correlatos.
- Estudos, planejamento, projeto, coordenação, direção e execução de trabalho de assistência e promoção social englobando: trabalho técnico social, capacitação, mobilização e demais serviços afins e correlatos.
- Análise, desenvolvimento, implantação, gerenciamento e representação de sistemas informáticos.
- Representação, instalação e manutenção de equipamentos técnicos.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade será administrada pelos sócios cotistas Roberto Lemos Muniz, e/ou Humberto Pinto Silva e/ou Henrique Pinto Silva, que são ainda responsáveis pelas decisões sobre os negócios da sociedade, estando os mesmos munidos de plenos poderes para

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-3
Data: 10/08/2020 09:08:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37464-KVSS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

representá-la perante instituições públicas e privadas, estabelecimentos comerciais, bancários e de créditos, e quaisquer outros organismos e instituições que se faça necessário, em cumprimento aos objetivos societários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá também aos sócios Roberto Lemos Muniz e/ou Humberto Pinto Silva e/ou Henrique Pinto Silva , estabelecer procuração para terceiros e assumir compromissos financeiros em nome da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão os sócios Roberto Lemos Muniz e/ou Humberto Pinto Silva e/ou Henrique Pinto Silva, em conjunto ou isoladamente, assumir avais e/ou fianças em nome da sociedade, cujo motivo gerador seja alheio ao cumprimento dos objetivos e interesses da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil) cotas de valor unitário e nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

a) o sócio ROBERTO LEMOS MUNIZ, passa a ser titular de 1.718.750 (um milhão, setecentas e dezoito mil setecentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 1.718.750,00 (Um milhão setecentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 68,75% em relação a totalidade do capital social;

b) o sócio HUMBERTO PINTO SILVA, permanece titular de 437.500 (quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor global de R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), representando uma participação societária equivalente a 17,50% em relação a totalidade do capital social.

c) o sócio HENRIQUE PINTO SILVA, permanece titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,0% em relação a totalidade do capital social.

d) o sócio ANDREA LAPENDA DE MORAIS, integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social.

e) o sócio ANA TEREZA GUERRA PINTO, integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

f) o sócio ÂNGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA , integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-4
Data: 10/08/2020 09:08:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37465-M5DV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

g) o sócio CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

h) o sócio ELAINE FERNANDA DE SOUZA, integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

i) o sócio MARCUS ANTONIO DE SOUZA SANTOS, integra a sociedade e passa a ser titular de 31.250(trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

j) o sócio RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, integra a sociedade e passa ser titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – O Capital Social poderá ser aumentado com contribuição em dinheiro ou qualquer espécie de bens susceptíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, mediante a apropriação de reservas e, em qualquer dos casos por deliberação exclusiva da sociedade.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada à totalidade do capital social, respeitada a proporção da participação subscrita por cada um.

CAPÍTULO V – CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA – A cessão de cotas obedecerá ao seguinte critério:

I – O ingresso de novos sócios deverá ser feito através de aquisição de cotas dos sócios atuais ou de aumento do Capital Social da Empresa, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos sócios;

II – Qualquer sócio pode ceder total ou parcialmente suas cotas a outro sócio, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos sócios:

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referidas nos itens I e II desta Cláusula Décima serão tomadas em Assembléia Extraordinária convocada especificamente para este fim, onde será considerada a proporcionalidade da participação societária de cada sócio, ficando estabelecido que cada cota representa 01 (um) voto.

CAPÍTULO VI – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que por qualquer motivo desejar retira-se da sociedade, deverá comunicar por escrito o seu intuito aos sócios remanescentes, com a

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-5
Data: 10/08/2020 09:08:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37466-AK9B;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais providenciarão a elaboração de um balanço extraordinário, para apuração do resultado do exercício até a data definida entre os mesmos para efetuar-se o pagamento das cotas a que faz júz o sócio retirante, pelo valor patrimonial encontrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de haver acordo firmado entre as partes. por escrito, os sócios remanescentes poderão também adquirir as cotas do sócio que se deseja retirar, por valor estipulado mutuamente entre as partes, podendo neste caso ser dispensada a elaboração do balanço extraordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer dos dois casos, o pagamento das cotas adquiridas será efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a contar da data de sua aquisição, devendo o valor das parcelas ser corrigido monetariamente pelo critério legal que estiver em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios é facultado, atendidas às determinações legais, ao cônjuge sobrevivente ou herdeiros, o direito de ingressar na sociedade ou receber os haveres do sócio falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios e o cônjuge sobrevivente ou herdeiros, atendendo às limitações legais, desejarem ingressar na sociedade, deverão manifestar a sua vontade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do falecimento. Deve a Sociedade, no caso, comunicar este dispositivo aos interessados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do falecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não seja atendido o disposto no artigo anterior, no caso de retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, os haveres, ou deveres daqueles, serão apurados em balanço realizado especialmente para esse fim e em caso de haveres, serão pagos ao(s) sócio(s) retirante(s), seus herdeiros, sucessores ou representantes em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidos e atualizados seus valores, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o fato gerador da alteração contratual.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de dissolução da sociedade, será procedido o respectivo balanço extraordinário, e os haveres serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos que prevê o art. 1.065 da lei n 10.406/2002.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital social.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião com a presença de, no mínimo, sócios cotistas que representem ¾ (três quartos) do capital social, ficando estabelecido que cada cota representa 01 (um) voto. conforme determina a legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão convocadas pelos sócios cotistas que representem a maioria do capital social, mediante carta protocolada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios cotistas que representem a maioria do capital da sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigem quorum mínimo superior para as suas aprovações.

PARÁGRAFO QUARTO - Das reuniões dos sócios cotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócio-cotistas que representem no mínimo a maioria de ¾ (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO – Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor e os haveres serão apurados em balanço realizado especialmente para esse fim e serão pagos ao(s) sócio(s) retirante(s) em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidos e atualizados seus valores, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o fato gerador da alteração contratual, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos neste contrato social, serão decididos pelos sócios e de acordo com os termos do Código Civil – LEI nº 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, cc/2002).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-7
Data: 10/08/2020 09:08:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37468-EEWB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Para todas as ações que possam advir ao presente contrato, fica eleito o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Recife, 01 de Março de 2011

1. ROBERTO LEMOS MUNIZ
CPF N.º 223.264.214-34

2. HUMBERTO PINTO SILVA
CPF N.º 652.998.254-04

3. HENRIQUE PINTO SILVA
CPF N.º 783.026.174-15

4. ANDRÉA LAPENDA DE MORAIS
CPF N.º 463.897.414-72

5. ANA TEREZA GUERRA PINTO
CPF N.º 888.299.284-53

6. ANGELA PAULA BARBOSA. V. DE MOURA
CPF N.º 868.468.924-00

7. CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF N.º 027.197.914-31

8. ELAINE FERNANDA DE SOUZA
CPF N.º 179.782.464-34

9. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS
CPF N.º 235.867.614-49

10. RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ
CPF N.º 404.375.664-04

TESTEMUNHAS:

1. Nome: EDILO CONTO GALIZA BORGES
CPF N.º 855.541.574-68

2. Nome: MARTHA FABIANA NUNES DE ALBUQUERQUE
CPF N.º 707.027.804-72

Maria Guilene H. Cordeiro
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2065-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2011
SOB Nº: 20110709420
Protocolo: 11/070942-0
Empresa: 26 2 0083302 4
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-8
Data: 10/08/2020 09:08:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37469-0XZQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1ª. ALTERAÇÃO DA 5ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular na melhor forma do direito, os abaixo: ROBERTO LEMOS MUNIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 12.492 – D 2ª Região, Inscrito no CIC/MF sob o nº 223.264.214-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,à Rua Médico Mário Guimarães, nº 100, Poço da Panela, HUMBERTO PINTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 22.205 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 652.998.254-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Av. Luiz de Lacerda nº 277 aptº 301, Iputinga, HENRIQUE PINTO SILVA brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 24.465 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 783.026.174-15, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Bom Pastor nº 427 aptº 406, Iputinga, ANDRÉA LAPENDA DE MORAIS, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº2.697.356 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 463.897.414-72, residente e domiciliada nesta cidade do Recife a Rua Visconde de Itaparica nº 142, aptº 701, Torre, ANA TEREZA GUERRA PINTO, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6.312.042 – SDS-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 888.299.284-53, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, a Rua Bom Pastor nº 427 aptº 406, Iputinga, ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 4.562.548 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 868.468.924-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Guedes Pereiranº180, Apto nº102, Parnamirim, CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 5.198.752 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 027.197.914-31, nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Bequimão, nº 54, Encruzilhada, ELAINE FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 1.196.592 - SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 179.782.464-34, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Conde de Irajá, nº160, Apto nº1003, Torre, MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidadenº1.710.554 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 235.867.614-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Voluntário da Pátria, nº 54, bloco B, Apto nº201, Campo Grande e RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas,portador da carteira de identidade nº 2.403.240 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 404.375.664-04, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua João de Deus, nº 210, Torre, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30, com registro na JUCEPE sob o NIRC 2620.083.302-4 de 11/03/1994, por estarem juntos e acordados na melhor forma do direito, resolvem,alterar o Contrato Social da Sociedade Empresária na seguinte cláusula:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012
SOB Nº: 20128506539
Protocolo: 12/850653-9
Empresa: 26 2 0083302 4
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27731008203447164275-9
Data: 10/08/2020 09:08:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37470-UDFE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço situado a Rua Hermógenes de Morais n. 120, Madalena, CEP n. 50.610-160, Recife-Pernambuco, passa a fazê-lo no seguinte endereço situado a Rua Ricardo Salazar n. 093, Prado, CEP n. 50.720-120, Recife-Pernambuco, onde terá também seu foro.

CLÁUSULA SEGUNDA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 27 de Abril de 2012

1. ROBERTO LEMOS MUNIZ
CPF N.º 223.264.214-34

2. HUMBERTO PINTO SILVA
CPF N.º 652.998.254-04

3. HENRIQUE PINTO SILVA
CPF N.º 783.026.174-15

4. ANDREA LAPENDA DE MORAIS
CPF N.º 463.897.414-72

5. ANA TEREZA GUERRA PINTO
CPF N.º 888.299.284-53

6. ANGELA PAULA BARBOSA. V. DE MOURA
CPF N.º 868.468.924-00

7. CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF N.º 027.197.914-31

8. ELAINE FERNANDA DE SOUZA
CPF N.º 179.782.464-34

9. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS
CPF N.º 235.867.614-49

10. RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ
CPF N.º 404.375.664-04

TESTEMUNHAS:

1. Nome: EDSON CARLOS GALIZA BORGES
CPF N.º 819.541.574-68

2. Nome: SILVANO BATIZA DA SILVA
CPF N.º 919.572.304-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012
SOB Nº: 20128506539
Protocolo: 12/850653-9
Empresa: 26 2 0083302 4
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Maria Elenilda Simião
Analista de Processos
Unidade de Atendimento Processos
Mat. 2056-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27731008203447164275

PMSGA/RN
1171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Geosistemas Eng Planej LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Geosistemas Eng Planej LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Geosistemas Eng Planej LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2021 07:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Geosistemas Eng Planej LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27731008203447164275-1 a 27731008203447164275-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2422eca0ff6f19afb6e1206b15fbe011172dd944489a369bb07cae53f3e909f8a1bd78f9e551533328a75b362d5bb9bf565bb9efccaf6986443db0bf01018bc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PMSGA/RN
Folha nº 1172

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 09DA.B069.CBBB.201E
Cetidão gerada em 8/4/2016 14:48:16
PROTOCOLO SIARCO 16/924036-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
NIRE 26.2.0083302-4
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 8/4/2016 14:48:16
AUTENTICIDADE 09DA.B069.CBBB.201E
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAB069CBBB201E

Recife, 08 de abril de 2016
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

PMSGA/RN
Folha nº 1173

2.ª Alteração da 5ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular na melhor forma do direito, os abaixo: ROBERTO LEMOS MUNIZ, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 12.492 – D 2ª Região, Inscrito no CIC/MF sob o nº 223.264.214-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Médico Mário Guimarães, nº 100, Poço da Panela; HUMBERTO PINTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 22.205 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 652.998.254-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Engenho Poeta nº 193 aptº 1302, Caxangá; HENRIQUE PINTO SILVA brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 24.465 – D 2ª Região, inscrito no CIC/MF sob o número 783.026.174-15, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães nº 145 aptº 1403, Casa Amarela; ANDRÉA LAPENDA DE MORAIS, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 2.697.356 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 463.897.414-72, residente e domiciliada nesta cidade do Recife a Rua José Antonio da Silveira nº 70, aptº 602, Madalena; ANA TEREZA GUERRA PINTO, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6.312.042 – SDS-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 888.299.284-53, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães nº 145 aptº 1403, Casa Amarela; ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 4.562.548 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 868.468.924-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Guedes Pereira nº 180, Apto nº 102, Parnamirim; CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 5.198.752 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 027.197.914-31, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Bequimão, nº 54, Encruzilhada; ELAINE FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 1.196.592 - SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 179.782.464-34, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Conde de Irajá, nº 160, Apto nº 1003, Torre; MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidade nº 1.710.554 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 235.867.614-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Voluntário da Pátria, nº 54, bloco B, Apto nº 201, Campo Grande e RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.403.240 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 404.375.664-04, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Nossa Senhora da Pompeia, nº 86, aptº 903, Encruzilhada, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada GEOSISTEMAS

JUCEPE
Documento disponibilizado a 333.704.004-72 - AGUINALDO ANTONIO MANOEL
Data - 8/4/2016 14:48:16
Código de Autenticação 09DA.B069.CBBB.201E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAB069CBBB201E
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0083302-4
Nº PROTOCOLO 16/924036-3 PROTOCOLADO 8/4/2016 10:11:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169240363 ARQUIVADO 8/4/2016 14:48:16
EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PMSGA/RN
Folha nº 1174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2016
SOB Nº: 20169240363
Protocolo: 16/924036-3
Empresa: 26 2 0083302 4
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

PMSGA/RN
Folha nº 1175

ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 7.073.275/0001-30, com registro na JUCEPE sob o NIRE 2620.083.302-4 de 11/03/1994, por estarem juntos e acordados na melhor forma do direito, resolvem, alterar o Contrato Social da Sociedade Empresária na sua cláusula sétima em seu paragrafo único para retirada dos Sócios CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 5.198.752 – SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 027.197.914-31, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Bequimão, nº 54, Encruzilhada, ELAINE FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 1.196.592 - SSP-PE, inscrita no CIC/MF sob o número 179.782.464-34, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Conde de Irajá, nº 160, Apto nº 1003, Torre, MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidade nº 1.710.554 – SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o número 235.867.614-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, através de cessão onerosa ao Sócio Roberto Lemos Muniz, conforme Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes que livremente estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros ou sucessores, dando plena e geral quitação não havendo nada a reclamar, passando a cláusula sétima e o paragrafo único a vigir com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil) cotas de valor unitário e nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

a) o sócio ROBERTO LEMOS MUNIZ, passa a ser titular de 1.812.500 (um milhão, oitocentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor global de R$ 1.812.500,00 (Um milhão oitocentos e doze mil e quinhentos reais), representando uma participação societária equivalente a 72,50% em relação a totalidade do capital social;

b) o sócio HUMBERTO PINTO SILVA, permanece titular de 437.500 (quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor global de R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), representando uma participação societária equivalente a 17,50% em relação a totalidade do capital social.

c) o sócio HENRIQUE PINTO SILVA, permanece titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,0% em relação a totalidade do capital social.

JUCEPE
Documento disponibilizado a 333.704.004-72 - AGUINALDO ANTONIO MANOEL
Data - 8/4/2016 14:48:16
Código de Autenticação 09DA.B069.CBBB.201E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAB069CBBB201E
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0083302-4
Nº PROTOCOLO 16/924036-3 PROTOCOLADO 8/4/2016 10:11:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169240363 ARQUIVADO 8/4/2016 14:48:16
EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PMSGA/RN
Folha nº 1176

d) a sócia ANDREA LAPENDA DE MORAIS, permanece titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social.

e) a sócia ANA TEREZA GUERRA PINTO permanece titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

f) a sócia ÂNGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA, permanece titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

g) o sócio RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, permanece titular de 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 1,25% em relação a totalidade do capital social;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Recife, 29 de Janeiro de 2016

1. ROBERTO LEMOS MUNIZ
CPF N.º 223.284.214-34

2. HUMBERTO PINTO SILVA
CPF N.º 652.998.254-04

3. HENRIQUE PINTO SILVA
CPF N.º 783.026.174-15

4. ANDREA LAPENDA DE MORAIS
CPF N.º 463.897.414-72

5. ANA TEREZA GUERRA PINTO
CPF N.º 888.299.284-53

6. ÂNGELA PAULA BARBOSA. V. DE MOURA
CPF N.º 888.469.924-00

7. CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF N.º 027.197.914-31

8. ELAINE FERNANDA DE SOUZA
CPF N.º 179.782.464-34

9. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS
CPF N.º 235.867.614-49

10. RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ
CPF N.º 404.375.664-04

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF N.º 485.670.194-00

2. Nome:
CPF N.º 707.027.804-72

Poliana Cardoso
Analista de Registro do Comércio
Mat. 3248-4

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 333.704.004-72 - AGUINALDO ANTONIO MANOEL
Data - 8/4/2016 14:48:16
Código de Autenticação 09DA.B069.CBBB.201E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAB069CBBB201E
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0083302-4
Nº PROTOCOLO 16/924036-3 PROTOCOLADO 8/4/2016 10:11:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169240363 ARQUIVADO 8/4/2016 14:48:16
EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ROBERTO LEMOS MUNIZ
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:17:17
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007606]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.WOA11201501.28042
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
HENRIQUE PINTO SILVA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:19:14
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007607]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.CRX11201501.28043
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ANA TEREZA GUERRA PINTO
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:20:36
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007610]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.RZV11201501.28044
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
CINTHEA REGITA SANTOS DE OLIVEIRA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:22:17
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007612]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.RAT11201501.28045
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
MARCUS ANTONIO DE SOUZA SANTOS
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:24:18
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007614]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.UTC11201501.28050
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
HUMBERTO PINTO SILVA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:25:24
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007616]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.WOA11201501.28047
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ANDREA LAPENDA DE MORAES BARBOSA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:27:18
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007620]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.MGH11201501.28048
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:30:06
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007621]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.ISR11201501.28049
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ELAINE FERNANDA DE SOUZA
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:35:49
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007623]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.RAP11201501.28050
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartorioscrecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ
Em test.da verdade. -PE-29/03/2016 14:37:20
Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
[2016-007625]EMOL:R$ 3,27 FERC:R$ 0,36 TSNR:R$ 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.UTT11201501.28051
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Marcia Maria Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3.º Tabelionato de Notas do Recife

1710 1817 1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2016
SOB Nº: 20169240363
Protocolo: 16/924036-3
Empresa: 26 2 0083302 4
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

3ª. ALTERAÇÃO DA 5ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular na forma do direito, os abaixo: **ROBERTO LEMOS MUNIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 12.492-D 2ª Região, Inscrito no CPF(MF) sob o nº 223.264.214-34, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Médico Mário Guimarães, 100, Poço da Panela; **HUMBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 22.205-D 2ª Região, inscrito no CPF(MF) sob o nº 652.998.254-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Engenho Poeta, 193, apt 1302, Caxangá; **HENRIQUE PINTO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 24.465-D 2ª Região, inscrito no CPF(MF) 783.026.174-15, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães, 145, apt 1403, Casa Amarela; **ANDRÉA LAPENDA DE MORAES BARBOSA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 2.697.356 – SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 463.897.414-72, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, a Rua José Antonio da Silveira, 70, apt 602, Madalena; **ANA TEREZA GUERRA PINTO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6.312.042 – SDS/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 888.299.284-53, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães, 145, apt 1403, Casa Amarela; **ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 4.562.548 – SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 868.468.924-00, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Guedes Pereira, 180, apt 102, Parnamirim e **RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.710.554 – SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 404.375.664-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Nossa Senhora de Pompeia, 86, apt 903, Encruzilhada, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 70.073.275/0001-30, com registro na JUCEPE sob o NIRE 2620.083302-4 de 11/03/1994, por estarem juntos e acordados na melhor forma do direito, resolvem, alterar o Contrato Social da Sociedade Empresária existente na forma de sociedade limitada, na sua Cláusula Sétima em virtude da Transferência de Cotas em Doação, mediante os itens e condições seguintes, que livremente estipula, aceitam, outorgam, e mutuamente se obrigam a cumprir, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros ou sucessores:

20/11/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20198130597 de 20/11/2019 Protocolo 198130597 de 19/11/2019 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295241192943322

1. CESSÃO DE COTAS:

O Sócio ROBERTO LEMOS MUNIZ, cede a título de doação 500.000 (quinhentos mil) cotas do Capital Social da empresa de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 20,00% do Capital Social, aos seguintes sócios:

a) HUMBERTO PINTO SILVA: 31.250 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e 1,25% do capital social;

b) HENRIQUE PINTO SILVA: 93.750 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), e 3,75% do capital social;

c) A sócia ANDRÉA LAPENDA DE MORAES BARBOSA: 93.750 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), e 3,75% do capital social;

d) A sócia ANA TEREZA GUERRA PINTO: 93.750 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), e 3,75% do capital social;

e) A sócia ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO: 93.750 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), e 3,75% do capital social;

f) O sócio RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ: 93.750 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), e 3,75% do capital social;

1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social é de R$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas no valor unitário e nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

PARAGRAFO ÚNICO – A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

20/11/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20198130597 de 20/11/2019 Protocolo 198130597 de 19/11/2019 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295241192943322

a) O sócio ROBERTO LEMOS MUNIZ, passa a ser titular de 1.312.500 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor global de R$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), representando uma participação societária equivalente a 52,50% em relação a totalidade do capital social;

b) O sócio HUMBERTO PINTO SILVA, passa a ser titular de 468.750 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 18,75% em relação a totalidade do capital social;

c) O sócio HENRIQUE PINTO SILVA, passa a ser titular de 218.750 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), representando uma participação societária equivalente a 8,75% em relação a totalidade do capital social;

d) A sócia ANDRÉA LAPENDA DE MORAES BARBOSA, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

e) A sócia ANA TEREZA GUERRA PINTO, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

f) A sócia ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

g) O sócio RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos legais.

20/11/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20198130597 de 20/11/2019 Protocolo 198130597 de 19/11/2019 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295241192943322

Recife, 06 de Novembro de 2019.

1. _____
Roberto Lemos Muniz
CPF – 223.264.214-34

2. _____
Humberto Pinto Silva
CPF – 652.998.254-04

3. _____
Henrique Pinto Silva
CPF 783.026.174-15

4. _____
Andréa Lapenda de M. Barbosa
CPF – 463.897.414-72

5. _____
Ana Tereza Guerra Pinto
CPF – 888.299.284-53

6. _____
Angela Paula B. V. de M. Crasto
CPF – 868.468.924-00

7. _____
Ricardo Luiz Lemos Muniz
CPF – 404.375.664-04

TABELIONATO
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioreciife.com.br - Fone: (81) 3224-5466

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019 – 042381
Reconheço por semelhança as firmas de:
ROBERTO LEMOS MUNIZ
HENRIQUE PINTO SILVA
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 12/11/2019 11:06:47
EMOL: 6,78 TSNR: 1,00 FERC: 0,80 ISS: 0,40 FERM: 0,08 FUNSEG: 0,16
SELO DIGITAL: 0073692.YWC11201901.02269, 0073692.RQO11201901.02270
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
MARCIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

Marcia Mª Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas

TABELIONATO
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioreciife.com.br - Fone: (81) 3224-5466

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019 – 042384
Reconheço por semelhança as firmas de:
ANA TEREZA GUERRA PINTO
RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 12/11/2019 11:08:59
EMOL: 6,78 TSNR: 1,00 FERC: 0,80 ISS: 0,40 FERM: 0,08 FUNSEG: 0,16
SELO DIGITAL: 0073692.AAT11201901.02274, 0073692.VWE11201901.02275
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
MARCIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

Marcia Mª Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas

TABELIONATO
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioreciife.com.br - Fone: (81) 3224-5466

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019 – 042391
Reconheço por semelhança as firmas de:
HUMBERTO PINTO SILVA
ANDREA LAPENDA DE MORAES BARBOSA
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 12/11/2019 11:13:13
EMOL: 6,78 TSNR: 1,00 FERC: 0,80 ISS: 0,40 FERM: 0,08 FUNSEG: 0,16
SELO DIGITAL: 0073692.DIN11201901.02287, 0073692.ITA11201901.02288
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
MARCIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

Marcia Mª Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas

TABELIONATO
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioreciife.com.br - Fone: (81) 3224-5466

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019 – 042395
Reconheço por semelhança a firma de:
ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 12/11/2019 11:16:54
EMOL: 3,39 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08
SELO DIGITAL: 0073692.CDR11201901.02295
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
MARCIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

Marcia Mª Miranda de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas

20/11/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20198130597 de 20/11/2019 Protocolo 198130597 de 19/11/2019 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295241192943322

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

198130597 PMSGA/RN
Folha nº 1182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
PROTOCOLO	198130597 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200833024
CNPJ 70.073.275/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB N: 20198130597

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/11/2019

Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20198130597 de 20/11/2019 Protocolo 198130597 de 19/11/2019 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295241192943322

4ª. ALTERAÇÃO DA 5ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular na forma do direito, os abaixo: **ROBERTO LEMOS MUNIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 12.492-D 2ª Região, Inscrito no CPF(MF) sob o nº 223.264.214-34, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Médico Mário Guimarães, 100, Poço da Panela; **HUMBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 22.205-D 2ª Região, inscrito no CPF(MF) sob o nº 652.998.254-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Engenho Poeta, 193, apt 1302, Caxangá; **HENRIQUE PINTO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PE nº 24.465-D 2ª Região, inscrito no CPF(MF) 783.026.174-15, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães, 145, apt 1403, Casa Amarela; **ANDRÉA LAPENDA DE MORAES BARBOSA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 2.697.356 – SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 463.897.414-72, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, a Rua José Antonio da Silveira, 70, apt 602, Madalena; **ANA TEREZA GUERRA PINTO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6.312.042 – SDS/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 888.299.284-53, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Dr. Genaro Guimarães, 145, apt 1403, Casa Amarela; **ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 4.562.548 – SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 868.468.924-00, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Guedes Pereira, 180, apt 102, Parnamirim e o espólio do sr. **RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.710.554 – SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 404.375.664-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Rua Nossa Senhora de Pompeia, 86, apt 903, Encruzilhada, neste ato representado por sua viúva, inventariante e única Herdeira Sra. **KALINE REJANE DE LACERDA BARBOSA MUNIZ**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 4.495.231 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o número 870.089.804-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco a Rua Nossa Senhora da Pompeia n.º 86, apartamento n.º 903, bairro da Encruzilhada – Recife – PE, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 70.073.275/0001-30, com registro na JUCEPE sob o NIRE 2620.083302-4 de 11/03/1994, por estarem juntos e acordados na melhor forma do direito, em virtude do falecimento do sócio **RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ,** resolvem promover alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária existente na forma de sociedade limitada, nos seguintes termos:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54yychLNAWP2g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65299825404-HUMBERTO PINTO SILVA

04/10/2021

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 20218672349 de 04/10/2021 Protocolo 218672349 de 13/09/2021 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425602494692704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54yychLNAWP2g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65299825404-HUMBERTO PINTO SILVA

De acordo com a cláusula décima segunda paragrafo terceiro do contrato social, os haveres do sócio falecido **RICARDO LUIZ LEMOS MUNIZ** foram apurados em razão do capital social da empresa, sendo que o valor da participação social deste sócio corresponde a R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

As cotas do sócio falecido são liquidadas neste ato mediante a utilização de recursos da tesouraria da empresa. O valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) está sendo pago em moeda corrente nacional à Kaline Rejane de Lacerda Barbosa Muniz, na qualidade de viúva e única herdeira do sócio falecido Ricardo Luiz Lemos Muniz, conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes. O capital social mantém-se inalterado, pois os pagamentos a serem efetuados na liquidação do sócio falecido serão oriundos da tesouraria da sociedade, ficando tais quotas repassadas sem ônus aos sócios remanescentes, na seguinte proporção:

a) ROBERTO LEMOS MUNIZ, adquire 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) cotas do Capital Social da empresa de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor global de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e 2,50% do Capital Social;

b) HUMBERTO PINTO SILVA: adquire 31.250 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta) cotas do Capital Social da empresa de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e 1,25% do capital social;

c) HENRIQUE PINTO SILVA: adquire 31.250 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta) cotas, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e 1,25% do capital social.

1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social é de R$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas no valor unitário e nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

PARAGRAFO ÚNICO – A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

a) O sócio ROBERTO LEMOS MUNIZ, passa a ser titular de 1.375.000 (um milhão, trezentos e setenta e cinco) cotas, no valor global de R$ 1.375.000,00

04/10/2021
JUCEPE
Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 20218672349 de 04/10/2021 Protocolo 218672349 de 13/09/2021 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425602494692704

(um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 55,00% em relação a totalidade do capital social;

b) O sócio HUMBERTO PINTO SILVA, passa a ser titular de 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando uma participação societária equivalente a 20,00% em relação a totalidade do capital social;

c) O sócio HENRIQUE PINTO SILVA, passa a ser titular de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação societária equivalente a 10,00% em relação a totalidade do capital social;

d) A sócia ANDRÉA LAPENDA DE MORAES BARBOSA, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

e) A sócia ANA TEREZA GUERRA PINTO, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

f) A sócia ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO, passa a ser titular de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação societária equivalente a 5,00% em relação a totalidade do capital social;

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Recife, 16 de setembro de 2021.

1. _____
Roberto Lemos Muniz
CPF – 223.264.214-34

2. _____
Humberto Pinto Silva
CPF – 652.998.254-04

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorionrecife.com.br
Junia Gomes Marques TABELIÃ
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-042074
Reconhego por semelhança a firma de:
ROBERTO LEMOS MUNIZ
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 20/09/2021 09:00:38
EMOL: 3,97 TBNR: 0,86 FERC: 0,43 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08
SELO DIGITAL: 0073692.AT00202105.04423
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
DOUGLAS CARDOZO MARQUES – ESCREVENTE

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3º Tabelionato de Notas
Recife

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorionrecife.com.br
Junia Gomes Marques TABELIÃ
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-041882
Reconhego por autenticidade a firma de:
HUMBERTO PINTO SILVA
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 17/09/2021 10:30:31
EMOL: 3,97 TBNR: 0,86 FERC: 0,43 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08
SELO DIGITAL: 0073692.KH00202105.04074
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
DOUGLAS CARDOZO MARQUES – ESCREVENTE

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3º Tabelionato de Notas
Recife

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54yychLNAWP2g&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65299825404-HUMBERTO PINTO SILVA

04/10/2021
JUCEPE
Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 20218672349 de 04/10/2021 Protocolo 218672349 de 13/09/2021 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425602494692704

3. _____
Henrique Pinto Silva
CPF 783.026.174-15

4. _____
Andréa Lapenda de M. Barbosa
CPF – 463.897.414-72

5. _____
Ana Tereza Guerra Pinto
CPF – 888.299.284-53

6. _____
Angela Paula B. V. de M. Crasto
CPF – 868.468.924-00

7. _____
Kaline Rejane de Lacerda Barbosa Muniz
CPF – 870.089.804-00

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioserecife.com.br - Fone: (81) 3326-3006
Junia Gomes Flora - TABELIÃ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021–043155
Reconheço por semelhança a firma de:
ANDREA LAPENDA DE MORAES BARBOSA
ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTO
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 24/09/2021 15:32:18
EMOL: 7,74 TSNR: 1,72 FERC: 0,86 ISS: 0,44 FERM: 0,08 FUNSEG: 0,18
SELO DIGITAL: 0073692.QLQ09202106.01897, 0073692.PDI09202106.01898
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
DOUGLAS CARDOZO MARQUES – ESCREVENTE

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas de Recife

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioserecife.com.br - Fone: (81) 3326-3006
Junia Gomes Flora - TABELIÃ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021–043933
Reconheço por semelhança a firma de:
HENRIQUE PINTO SILVA
ANA TEREZA GUERRA PINTO
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 29/09/2021 08:51:00
EMOL: 7,74 TSNR: 1,72 FERC: 0,86 ISS: 0,44 FERM: 0,08 FUNSEG: 0,18
SELO DIGITAL: 0073692.VCO09102106.03225, 0073692.CLZ09202106.03227
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
DOUGLAS CARDOZO MARQUES – ESCREVENTE

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas de Recife

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioserecife.com.br - Fone: (81) 3326-3006
Junia Gomes Flora - TABELIÃ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021–044565
Reconheço por semelhança a firma de:
KALINE REJANE DE LACERDA BARBOSA MUNIZ
Dou fé, em testemunho da verdade.
Recife – PE, 01/10/2021 12:30:11
EMOL: 3,87 TSNR: 0,86 FERC: 0,43 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09
SELO DIGITAL: 0073692.MWS09202106.04414
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
DIMITRE BARBOSA DA SILVA – ESCREVENTE

Dimitre Barbosa da Silva
Escrevente Autorizado
3º Tabelionato de Notas de Recife

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54yychLNAWP2g&chave2=bivVHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65299825404-HUMBERTO PINTO SILVA

JUCEPE
Certifico o Registro em 04/10/2021 04/10/2021
Arquivamento 20218672349 de 04/10/2021 Protocolo 218672349 de 13/09/2021 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425602494692704

218672349

PMSGA/RN
Folha nº 1187

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
PROTOCOLO	218672349 - 13/09/2021
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200833024
CNPJ 70.073.275/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021
SOB N: 20218672349

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65299825404 - HUMBERTO PINTO SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

04/10/2021

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 20218672349 de 04/10/2021 Protocolo 218672349 de 13/09/2021 NIRE 26200833024
Nome da empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425602494692704

Avenida Rosa e Silva, 212, Graças, Recife/PE
Telefone/fax: (81) 3224.5406
www.cartoriorecife.com.br

3 TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

PMSGA/RN
Junia G. Flora
Tabeliã
Folha nº 1188

LIVRO.: 1009

FOLHA: 171

* 1 0 0 9 1 7 1 *

SERVIÇO DE NOTAS

PROCURAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no **3º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE**, situado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 212 - Graças - Recife - Pernambuco, lavro este instrumento público de procuração, em que, perante mim **Junia Gomes Flora, tabeliã**, compareceu como OUTORGANTE: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.073.275/0001-30, com endereço na Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife-PE, neste ato representada pelo seu sócio: **HUMBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.220.923-SDS/PE, CNH 02395616129-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.998.254-04, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, 193, Apto. 1302, Edf. Engenho Poeta, Caxangá, Recife-PE, reconhecida pela própria de mim Escrevente Autorizada, por ela me foi dito, por seu representante legal, que por este público instrumento, e nos termos de Direito, nomeia e constitui sua procuradora: **ANGELA PAULA BARBOSA VASCONCELOS DE MOURA CRASTRO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 026074 D CREA PE, CNH nº 02326506234-DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.468.924-00, residente e domiciliada na Rua Guedes Pereira, nº 180, apto. 102, Edf. Maison Chagall, Casa Amarela, Recife-PE, a qual confere poderes especiais para assinar, receber e solicitar documentos, propostas, impugnações, recursos e todos os atos e documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento dos processos licitatórios de contratos em nome da empresa outorgante, tudo requerer e assinar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Recolhidas as Taxas FERC - Fundo Especial do Registro Civil, no valor de R$ 7,15, TSNR - Taxa de Serviço Notarial e de Registro, no valor de R$ 14,30, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R$ 3,57, FERM-PJ - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, no valor de R$ 0,71, FUNSEG - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, no valor de R$ 1,43, sendo os Emolumentos R$ 64,33. Selo Digital: **0073692.PDX08202102.03994**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando. **A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por 02 (dois) anos**. Eu, Roberta Cristina da Silva Marques (_____), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **JUNIA GOMES FLORA – Titular do 3º Tabelionato de Notas do Recife**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) **HUMBERTO PINTO SILVA**

Em testemunho (_____) da verdade.

JUNIA GOMES FLORA
- TABELIÃ -

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Recife

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av.Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406
Junia Gomes Flora - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO Nº 2021 – 034873
Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho de verdade. RECIFE – PE, 28/09/2021 08:
SELO DIGITAL: 0073692.SBP09202106.02449
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
EMOL:3,30 TNSR:0,73 FERC:0,37 ISS:0,18 FERM:0,04 FUNSEG:0,07
DOUGLAS CARDOZO MARQUES – ESCREVENTE
Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas de Recife

Pernambuco

EM BRANCO

3º Tabelionato de Notas do Recife

PMSGA/RN
Folha nº 1189

11. Termo de Encerramento

Recife, 08 de outubro de 2021.

À
Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Concorrência Pública N° 002/2021 – SMS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prezados Senhores,

Declaramos que este volume de Proposta de Preços possui 65 (sessenta e cinco) folhas numeradas em ordem sequencial crescente.

Atenciosamente,

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
Angela Paula Barbosa Vasconcelos de Moura Crasto
Sócia–Gerente
CPF: 868.468.924-00
RG: 4.562.548 SSP/PE
CREA 26.074 D/PE

GEO SISTEMAS
Engenharia & Planejamento
Rua Ricardo Salazar, 83 – Prado – Recife – PE Fone/FAX: (081) 3878-5555
CNPJ: 70.073.275/0001-30
E-mail: geosistemas@geosistemas.com.br Site: www.geosistemas.com.br